

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

13 — Documentos — a candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do Grau de Especialista em Infeciologia ou em Medicina Interna;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, elaborados em modelo europeu, com descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados;
- d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos referidos nas alíneas c)
- e) f) do n.º 10 do presente aviso.

14 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

16 — Nos termos do n.º 11 da cláusula 16.ª do Acordo Coletivo publicado no *BTE*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

17 — Métodos de seleção — nos termos das cláusulas 21.ª e 22.ª do Acordo Coletivo publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22/11/2015, são adotados como métodos de seleção dos candidatos a avaliação e discussão curricular.

18 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 4 da cláusula 22.ª do Acordo Coletivo publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22/11/2015.

20 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na cláusula 25.ª do Acordo Coletivo publicado no *BTE*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

21 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas, no placard do Serviço de Recursos Humanos e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, acompanhada de cópia das listas, sendo a lista

unitária de ordenação final dos candidatos publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

22 — Constituição do júri:

Presidente: Dr. Paulo André Raposo de Assunção Fernandes, Assistente Graduado de Medicina Interna do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.

Vogais efetivos:

Dr. António Augusto Rodrigues Cardoso, Assistente de Medicina Interna, do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.

Dr. Luís Filipe Vasconcelos Tavares, Assistente Graduado de Infeciologia, do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria José da Silva Simões Nunes, Assistente Graduada de Pneumologia, do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.

Dr.ª Maria do Rosário Saramago Ginga, Assistente Graduada de Medicina Interna do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.

Sendo o primeiro vogal efetivo o substituto do presidente nas suas ausências e impedimentos.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Recursos Humanos, através de correio eletrónico para o endereço: [rh@chbm.min-saude.pt](mailto:rh@chbm.min-saude.pt)

12 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Silveira Ribeiro*.

209580724

## HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

### Deliberação (extrato) n.º 880/2016

Por deliberação de 07 de abril de 2016 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., o Dr. Joaquim Manuel Martins de Carvalho, Assistente Graduado Sênior de Ginecologia e Obstetria cessa funções de Diretor do Serviço de Ginecologia e Obstetria, com efeitos a 11 de abril de 2016.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Manuel Gonçalves Carvalho*.

209589392



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso n.º 6543/2016

Processo n.º 2974/2016

Alteração ao alvará de loteamento n.º 02/2001, de 02/02

#### União de freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela

Nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação (D.L. 136/2014, de 9 de setembro), foi autorizado a abertura do procedimento por discussão pública sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 02/2001, de 2 de fevereiro, situado na Zona Industrial de Lameiros, da União de freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto sob o n.º 1859/090301, pela firma AVIBASTO, Investimentos Imobiliários, L.ª contribuinte fiscal n.º 501 970 541, com sede no lugar da Cerca Nova, da União de Freguesias de Arco de Baulhe e Vila Nune, deste concelho, proprietária dos lotes n.ºs 8, 9, 10 e 11 do loteamento acima referido na Zona Industrial de Lameiros, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, inscritos na matriz sob os artigos 2450, 2451, 2452 e 2453 respetivamente, da referida União de

Freguesias, designadamente, no que respeita ao aumento da cêrcea de 5 m para 7 m e na alteração da área bruta de construção do lotes n.º 8, 9 e 11 de 276 passe para 331,2, alteração da área bruta de construção n.º 10 de 270 passe para 324, na alteração da área dos andares na construção nos lotes n.º 8, 9 e 11 para 55,2, e alteração da área do andar na construção no lote n.º 10 para 54, bem como, alteração da volumetria nas construções nos lotes n.º 8, 9 e 11 de 1380 para 1932, alteração da volumetria na construção no lote n.º 10 de 1350 passe para 1890 e, na alteração do destino das construções nos referidos lotes de indústria para indústria e suas funções complementares, nomeadamente armazéns, laboratórios de pesquisa e análise, depósitos, silos, oficinas, edifícios de natureza recreativa, desportiva, social e de serviços.

Por este meio, revela-se que vai ser dado início ao período de discussão pública a decorrer durante o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, de 2.ª série.

Toda a tramitação procedimental e demais elementos estão disponíveis para efeitos de consulta, no SAU- Serviço de Atendimento Único, no Edifício do município, sito na Praça da República, N.º 467 em Refojos, das 9.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 17.30 horas.

Qualquer interessado pode apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, as quais deverão ser entregues, no Serviço de Atendimento Único, dentro do horário de Atendimento.